



ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

Sua Excelência
O Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias
Deputado Luís Marques Guedes
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
Praça da Constituição de 1976
1249-068 Lisboa

N/Referência
91/2021
Data
09/06/2021

Assunto: Proposta de Lei n.º 98/XIV/2.ª

Excelência,

Na sequência do pedido de emissão de parecer, remetido a esta Ordem por Sua. Exa. no passado dia 26 de maio, sobre a proposta de lei identificada em epígrafe, vem a Ordem dos Notários informar que já se havia pronunciado sobre a mesma, tendo enviado o respetivo parecer a Sua Exa. a Senhora Ministra da Justiça.

Assim, reiteramos o parecer já emitido em 24 de março p.p. e que pelo presente juntamos.

Certo de que o presente ofício merecerá a melhor atenção de Sua Exa.

Apresento os meus melhores cumprimentos.

[Assinatura
Qualificada] António
Jorge dos Santos
Batista da Silva

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
António Jorge dos Santos
Batista da Silva
Dados: 2021.06.11 17:31:25
+01'00'

O Bastonário

Jorge Batista da Silva

NV: 679186
Refª 835 / 1ª CADLG
11/06/2021



ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

A Sua Exa.
A Ministra da Justiça
Dra. Francisca Van Dunem
Ministério da Justiça -
Gabinete da Ministra
Praça do Comércio,
1149-019 Lisboa

N/Referência
47/2021
N/Data
24/03/2021

ASSUNTO: PL678_XXI_2020

Vossa Referência: 4269/2017, n.º 364, Vossa comunicação de 10.03.2021

Excelência,

Veio Sua Excelência, a Sra. Ministra da Justiça, endereçar o convite à Ordem dos Notários, no sentido de esta se pronunciar, no âmbito do processo de audições, sobre o projeto de Proposta de Lei identificado em epígrafe, que altera o artigo 70.º do Estatuto da Ordem dos Notários, aprovado pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro.

Primeiramente, foi ponderado se a presente proposta de alteração estatutária modifica ou afeta de forma significativa a natureza incindível pública e privada da função notarial e considerando o seu teor, não resulta da mesma tal consequência que, a existir, obrigaria a um pronunciamento da Assembleia-Geral da Ordem dos Notários conforme tem sido entendimento da Direcção da Ordem dos Notários.

No que respeita ao teor da presente iniciativa legislativa, esta constitui um aperfeiçoamento do quadro legal vigente que já impunha normas de conduta, especialmente exigentes para o exercício desta função.

Destarte, o presente diploma apenas reitera que aos Notários, enquanto oficiais públicos, deve ser exigido que, no exercício das suas funções, sejam idóneos, mas que também atuem em todas as



ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

dimensões da sua vida com a dignidade adequada à responsabilidade da Fé Pública que lhes foi conferida pelo Estado.

Consequentemente, a Ordem dos Notários manifesta a sua concordância à presente proposta de alteração legislativa, nomeadamente, porque os elevados padrões de idoneidade exigidos aos notários são um reconhecimento da sua importância enquanto oficiais públicos e do serviço público que prestam aos cidadãos.

Certo de que o presente ofício merecerá a melhor atenção de Sua Exa.

Apresento os meus melhores cumprimentos.

O Bastonário

[Assinatura
Qualificada] António
Jorge dos Santos
Batista da Silva

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
António Jorge dos Santos
Batista da Silva
Dados: 2021.03.24 15:52:49Z

Jorge Batista da Silva

